ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

REQUERIMENTO Nº 580/91

PROPÕE A CONCESSÃO DE INCENTIVO À FIRMA BERGMANN & CIA. LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ver. Fernando Lopes, vem, regimentalmente, trazer à apreciação e deliberação do Plenário, o presente Requerimento, nos termos e razões que se segue:

1. Consoante requerimento anexo, o Diretor da firma Bergmann & Cia. Ltda - Comércio Varejista de Veículos, Máquinas e Implementos Agricolas, localizada na Margem da BR-290, Km. 178, Bairro R 1, nesta cidade, solicita apoio a infra-estrutura básica de sua empresa, a título de incentivo, referentemente a extensão de rede de telefone;

2. Em seu requerimento, dirigido a ambos os Poderes do Município, o Diretor que o subscreve, alega que sua firma opera, hoje, com sete (7) pessoas, com perspectiva de aumento desse número para breve;

3. Entendemos, com fulcro na Lei Municipal nº 958, ser possível o atendimento ao pleito do requerente, pois a concessão do incentivo solicitado propiciará um melhor desempenho das atividades da empresa e conseqüentemente facilitará a sua expansão,

Scanned with CamScanner

Requerimento nº 578 /91.....

4. Em assim sendo, e com base no Inc. IV do artigo 4º, da Lei Municipal nº 958/91, Propõe ao Executivo Municipal a concessão do incentivo referido, através de Lei, a título de apoio a infra-estrutura básica.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 1991

Ver. Fernando Lopes

Scanned with CamScanner

AOS PODERES CONSTITUÍDOS DO MUNICÍPIO - EXECUTIVO E LEGISLATIVO
BUTIÁ - RS.

PREZADOS SENHORES:

Na qualidade de Diretor da firma BERGMANN & CIA LTDA - Comércio Varejista de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas, localizada na Margem da BR-290, KM. 178, Bairro R 1, nesta cidade, vem, com fundamento da Lei Municipal nº 958, solicitar incentivo do Município, no que pertine a colocação de rede de telefone, numa extensão de, mais ou menos, um mil e quinhentos metros (1.500 m).

A firma referida opera, hoje, com sete pessoas, com perspectiva de aumento desse número para breve.

O incentivo solicitado irá propiciar a instalação de telefone na firma, o que é imprescindível para o bom e rápido desempenho da atividade da firma.

Diz o requerente que já esteve na CRT e a colocação de telefone em sua firma só é possível após as obras de extensão da rede física, o que deverá ocorrer as espensas do requerente ou por conta do Município, a título de incentivo.

Certo do apoio de Vossas Excelências, desde já os nossos agradecimentos e deixamos a certeza de que, juntos, faremos tudo pelo engrandecimento do nosso Município.

Butiá, 10 de dezembro de 1991

Udo Begmann
Diretor

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
RIO GRANDE DO SUL

Ivará de Licença para Localização

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA A

BERGMANN & CIA. LTDA. .x.x.x.

ARQUIVADO Nº 432.021091.0.6 ★

TÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
AMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
IA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

S SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

MANN — 29.07.1940 (Data de Nascimento)
(extenso)
O — casado (Estado Civil) — agricultor (Profissão) — 2036567771 (C.I.) — SSP (Órgão Exp.) — RS (UF)
80-53 — Rua do Comércio, 393 - Butiá - RS. (Endereço Completo) — 96.750 (CEP)
Cr$250.000,00 (Capital Subscrito (Cz$)) — Cr$250.000,00 (Capital Integralizado (Cz$))
neste ato em moeda corrente nacional. (Forma e Prazo da Integralização)
em conjunto ou isoladamente (Gerência e Uso do Nome Comercial)

FERRARI BERGMANN — 08.07.1968 (Data de Nascimento)
(extenso)
iro — solteiro (Estado Civil) — agricultor (Profissão) — 2039856394 (C.I.) — SSP (Órgão Exp.) — RS (UF)
900-00 — Rua do Comércio, 393 - Butiá - RS. (Endereço Completo) — 96.750 (CEP)
Cr$125.000,00 (Capital Subscrito (Cz$)) — Cr$125.000,00 (Capital Integralizado (Cz$))
neste ato em moeda corrente nacional. (Forma e Prazo da Integralização)
em conjunto ou isoladamente (Gerência e Uso do Nome Comercial)

FERRARI BERGMANN — 13.09.1969 (Data de Nascimento)
(extenso)
iro — solteiro (Estado Civil) — agricultor (Profissão) — 1048982837 (C.I.) — SSP (Órgão Exp.) — RS (UF)
.100-63 — Rua do Comércio, 393 - Butiá - RS. (Endereço Completo) — 96.750 (CEP)
Cr$125.000,00 (Capital Subscrito (Cz$)) — Cr$125.000,00 (Capital Integralizado (Cz$))
neste ato em moeda corrente nacional. (Forma e Prazo da Integralização)
em conjunto ou isoladamente (Gerência e Uso do Nome Comercial)

(extenso) — Data de Nascimento
Estado Civil — Profissão — C.I. — Órgão Exp. — UF
Endereço Completo — CEP
Capital Subscrito (Cz$) — Capital Integralizado (Cz$)
(Cz$) — Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987
BO Padronizados 60 0400 0670-0 - C G C 92.7[illegible].053/0002-54 - Porto Alegre - Indústria Brasileira

Scanned with CamScanner

STÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
ITAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
MA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

ARQUIVADO sob nº 4220210010-5 em 17/12/87
PARA USO DA REGISTRO DO COMÉRCIO

2

NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

BERGMANN & CIA LTDA

KM 178 . | Vila R-1
pleto - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município

RS | 96.750
UF | CEP

. CAPITAL SOCIAL

0 | Cr$1,00 | Cr$500.000,00
Valor Unitário/Cota (Cr$) | Capital Integralizado (Cr$)

Cr$500.000,00 | quinhentos mil cruzei-
Total do Capital (Cr$) | Capital Total (por extenso)

.000,00 | Em Bens Móveis (Cr$) | Em Bens Imóveis (Cr$) | Outros (Cr$)

ato
integralização

– PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

/ 91
ividade

[X] Indeterminado [ ] Determinado até:

31/12 / De cada ano
Término do Exercício Social

– RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

esponsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do ca-
l social.

– OBJETO SOCIAL

objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo
e comércio varejista de veículos, máquinas e implementos agríco-
as.

Aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

GLOBO Padronizados 60 0400 0670-0 - C G C 92.724.053/0002-54 - Porto Alegre - Indústria Brasileira

Scanned with CamScanner

ARQUIVADO Nº 432.0210910-6 ★
SOB Nº

CLÁUSULA 6ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo: levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em seis prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após = cento e vinte (120) dias da data do referido balanço.-.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 4

ARQUIVADO Nº 432.021091 0.6 *

...ócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas ...ições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.
...tando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (três) vias, de igual ...e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Butiá (CIDADE) RS (UF) 28 de fevereiro de 1991

...ATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Udo Bergmann

Udo Bergmann

Adriano F. Bergmann

Adriano Ferrari Bergmann

Fabiano F. Bergmann

Fabiano Ferrari Bergmann

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente
JOSÉ ELÁVIO ROCHA SILVEIRA
Secretário Geral

MAR 19 1991

...MUNHAS:

José Elton Coelho dos Santos

Rute Regina Rubin

...o aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

...ssos GLOBO Padronizados 60 0400 0670-0 - C G C 92.724.053/0002-54 - Porto Alegre - Indústria Brasileira

Scanned with CamScanner